

- LEI Nº 686, 03 DE DEZEMBRO DE 1.976 -



Estima a receita e fixa a DESPESA do Município de ICÉM para o exercício de 1.977.

Faldau
ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Icém, para o exercício de 1.977, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estima a RECEITA em R\$ 3.746,623,00 (tres milhões, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e tres cruzeiros) e fixa a DESPESA em igual valor.

Artigo 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos quadros técnicos e seus sub-anexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária.	308.000,	
Receita Patrimonial.	8.000,	
Receita Industrial.	201.000,	
Receitas de Transf. Correntes.	2.145.260,	
Receitas Diversas.	<u>109.000,</u>	2.771.260,

RECEITAS DE CAPITAL:

Operações de Crédito.	1.000,	
Alienação de Bens Móveis.	5.000,	
Transferências de Capital.	<u>969.363,</u>	<u>975.363,</u>

T O T A L

3.746.623,

Artigo 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos e respectivos sub-anexos, conforme a discriminação seguinte:

- LEI Nº 686, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.976 -

Artigo 6º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.977, revogadas as disposições em contrário.



Içem, 03 de dezembro de 1.976.

Antonio
ANTONIO CAIDINO DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Registrada, e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Aguiinaldo
Aguiinaldo Glovis da Silva Sant'Ana
- Secretário em Comissão -

LEI Nº 686, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.976 -

I - DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO:

1. CÂMARA MUNICIPAL:

1.1. Corpo Legislativo.	148.500,	
1.2. Secretaria da Câmara.	<u>38.809,</u>	187.309,

2. CHEFIA DO EXECUTIVO:

2.1. Gabinete do Prefeito.	234.093,	
2.2. Almozarifado.	19.964,	
2.3. Próprios Municipais.	79.700,	
2.4. Secretaria.	37.318,	
2.5. Procuradoria Jurídica.	<u>20.000,</u>	391.075,

3. FINANÇAS:

3.1. Divisão de Tesouraria.	59.661,	
3.2. Divisão de Lançadoria.	51.295,	
3.3. Divisão de Fiscalização.	17.526,	
3.4. Divisão da Dívida Pública	196.000,	
3.5. Divisão de Contabilidade.	<u>100.358,</u>	424.840,

4. EDUCAÇÃO E CULTURA:

4.1. Ensino de 1ª Grãu.	486.225,	
4.2. Ensino de 2ª Grãu.	14.403,	
4.3. Escola Municipal de Corte e Costura.	14.503,	
4.4. Biblioteca Pública Municipal	<u>20.603,</u>	535.734,

5. SAÚDE E SANEAMENTO:

5.1. Serviços de Assistência Médico-Hospitalar.	81.867,	
5.2. Divisão de Água e Esgoto	<u>501.152,</u>	583.019,

6. SERVIÇOS MUNICIPAIS:

6.1. Serviços Estradas de Ro- dagem Municipal.	713.632,	
6.2. Serviço de Turismo.	35.706,	
6.3. Serv. de Utilidade Pública	1.748,	
6.4. Serviços de Limpeza Pública	40.086,	
6.5. Serviços de Iluminação Pú- blica.	65.800,	
6.6. Ruas e Avenidas.	283.500,	
6.7. Jardins e Praças Públicas.	27.286,	
6.8. Matadouro Municipal.	53.172,	
6.9. Cemitério Municipal.	<u>6.000,</u>	1.226.930,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCEM
ESTADO DE SÃO PAULO





- LEI Nº 686, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.976 -

7 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO:

7.1. Junta do Serviço Militar.	19.496,	
7.2. Guarda Mirim.	13.020,	
7.3. Pensão Vitalícia.	35.016,	
7.4. Previdência Social.	115.000,	
7.5. Assistência Social.	175.184,	
7.6. Delegacia de Polícia.	10.000,	
7.7. Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.	30.000,	397.716,

T O T A L

3.746.623,

II- DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01- LEGISLATIVA.	187.309,
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	828.935,
04- AGRICULTURA.	53.172,
06- DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA.	29.496,
08- EDUCAÇÃO E CULTURA.	535.734,
10- HABITAÇÃO E URBANISMO.	424.420,
11- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.	35.706,
13- SAÚDE E SANEAMENTO.	583.019,
15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	355.200,
16- TRANSPORTE.	713.632,

T O T A L

3.746.623,

Artigo 42 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com utilização dos recursos definidos no parágrafo 1º, do artigo 43, itens I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o total da Despesa-Orçamentária, para as seguintes finalidades:

- I - atender insuficiência das unidades orçamentárias, especialmente as relativas com encargos do pessoal.
- II - atender programas financiados por receitas com destinação específica.
- III - atender a insuficiência nas dotações destinadas a programas prioritários.

Artigo 52 - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações e crédito por antecipação da receita, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas.



		4.730.270
	RECEITAS CORRENTES	572.000
	<u>Receita Tributária</u>	
	<u>- Imposto -</u>	
1000.00.00		
1100.00.00		
1110.00.00		
1112.00.00	Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda.	150.000,
1112.02.00	Imposto Predial Urbano	100.000,
1112.02.00	Imposto Territorial Urbano	50.000,
1113.00.00	Imposto sobre a produção e a Circulação	20.000,
1113.06.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	20.000,
	<u>- TAXAS -</u>	
1120.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia:	81.000,
1121.00.00	Taxas de Licença de Veículo de Tração mecânica.	1.000,
1121.01.00	Taxas de Licença/ Localização e funcionamento de Estabelecimentos Comerciais.	50.000,
1121.02.00	Taxas de Licenças Diversas.	30.000,
1121.03.00	Taxas pela Prestação de Serviços:	316.000,
1122.00.00	Taxa de Conservação de Estradas Municipais.	150.000,
1122.01.00		
		170.000,



Prefeitura Municipal de Icém

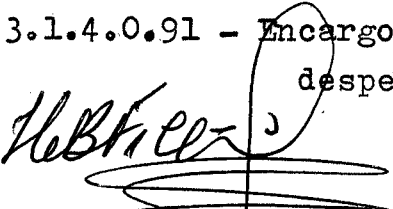
Estado de São Paulo

transporte..	7.209,48
3.1.1.1.11 - Pessoal Civil.	
03- função gratificada	157,50
3.1.2.0.11 - material de Consumo.	
material de expediente.	1.500,00
3.1.3.0.11 - Serviços de Terceiros.	
viagens, estadas e condução	100,00
3.2.3.3.11 - Salário Família.	
cotas de salário família.	31,44
<u>-Fiscalização-</u>	
3.1.1.1.12 - Pessoal Civil.	
venc. do Fiscal de tributos.	307,50
3.2.3.3.12 - Salário Família	
cotas de salário família	82,88
<u>-Serviços de Dívida Pública-</u>	
3.2.4.0.13 - Juros da Dívida Pública.	
c) - Pav. Asfáltica	500,00
4.3.1.1.13 - Amortização da Dívida Pública	
c) - Pav. Asfáltica	25.000,00
<u>-Contabilidade-</u>	
3.1.2.0.16 - Material de Consumo.	
material de expediente.	1.000,00
<u>-Junta do Serviço Militar-</u>	
3.1.1.1.29 - Pessoal Civil.	
venc. do secretário.	128,00
3.1.3.0.29 - Serviços de Terceiros	
viagens, estadas e condução.	150,00
<u>-Serviços Municipal de Estradas</u>	
<u>de Rodagens-</u>	
3.1.1.1.42 - Pessoal Civil.	
adicional por tempo de serviço	
venc. de diaristas.	12.000,00
3.1.2.0.42 - Material de Consumo.	
01-combustível e lubrificantes	3.500,00
3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros.	
02- serviços de mecânicos.	500,00
3.2.3.3.42 - Salário Família.	
cotas de salário família.	1.800,00
<u>-Se rviços Postal-</u>	
transporte...	54.218,80



Prefeitura Municipal de Itém

Estado de São Paulo

transporte...	54.218,80
3.2.3.3.42 - Salário Família.	
cotas de salário família.	41,50
<u>-Ensino Primário-</u>	
3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros.	
01- contratação de professores p/ serviços de educ. adultos.	4.573,20
03- serviços de merendeiras.	2.000,00
04- serv. de mão de obra especiali zada.	100,00
05- fretes e carretos	100,00
06- consumo de energia elétrica.	3.500,00
07- passe escolar aos alunos pobres	3.500,00
<u>-Biblioteca Pública-</u>	
3.1.1.1.67 - Pessoal Civil.	
01- venc. de um bibliotecária	695,00
- <u>S a ú d e</u> -	
3.1.2.0.71 - Material de Consumo.	
01- combustível e lubrificantes.	1.000,00
02- peças e acessórios	100,00
3.1.3.0.71 - Serviços de Terceiros.	
03- serviços mecânicos.	500,00~
04- viagens, condução e estada.	500,00
05- consumo de energia elétrica	100,00
<u>-Serviços Social-</u>	
3.2.7.5.89 - Pessoas	
02- auxilio a indigentes.	500,00
<u>-Serviços de Água e Esgoto-</u>	
3.1.1.1.91 - Pessoal Civil	
01- venc. do encarregado do setor	422,50
04- adicional p/ tempo de serviço	221,00
3.1.2.0.91 - Material de Consumo.	
02- material p/ ligações domicilia- res.	500,00
05- material diversos.	250,00
3.1.3.0.91 - Serviços de Terceiros.	
01- consumo de energia elétrica.	22.000,00
3.1.4.0.91 - Encargos Diversos.	
despesas miudas.	200,00
	
transporte.....	95.022,00



Prefeitura Municipal de Icém

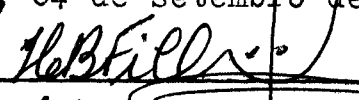
Estado de São Paulo

	transporte...	95.022,00
3.2.3.3.91	- Salário Família. cotas de salário família.	98,00
	<u>-Eimpeza Pública-</u>	
3.1.1.1.92	Pessoal Civil. vencimentos do encarregado.	370,00
3.2.3.3.92	Salário Família. cotas de salário família.	104,00
	<u>-Setor de Vias Públicas-</u>	
3.1.1.1.94	Pessoal Civil. vencimentos de diaristas.	3.000,00
3.1.2.0.94	Material de Consumo. 01- combustível e lubrificantes.	500,00
	<u>-Jardins e Praças Públicas-</u>	
3.1.1.1.95	Pessoal Civil. vencimentos do encarregado.	100,00
3.1.2.0.95	Material de Consumo. 03- outros materiais de consumo	400,00
	<u>-Matadouro Municipal-</u>	
3.1.2.0.96	Material de Consumo. 02- combustível e lubrificantes	150,00
	04- material diversos.	100,00
3.1.3.0.96	Serviços de Terceiros. 01- serviços de mão de obra espe- cializada.	100,00
	02- consumo de energia elétrica.	250,00
3.2.3.3.96	- S alário Família. cotas de salário família.	106,00
	<hr/> Total das suplementações.	<hr/> 100.300,00 <hr/>

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas referi-
das no artigo anterior, o excesso de arrecadação do corrente exe-
cício financeiro no valor de cr\$ 100.300,00 (cem mil e trezentos
cruzeiros).

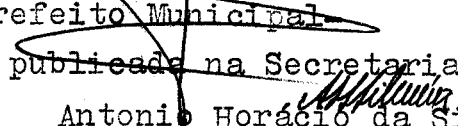
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

-Registre-se e publique-se-
Icém, 04 de setembro de 1972.


-Horácio Borges Filho-

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura,
na data supra.


Antonio Horácio da Silveira
-Secretário-